



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.362, de 23 de abril de 2013.

Altera a Lei nº: 1.242 de 28 de Maio de 2007, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º, da Lei Municipal nº: 1.242, de 28 de maio de 2007:

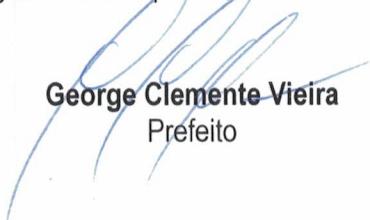
"Art.8º – Fica estabelecido o número de 210 (duzentos e dez) autorizações e/ou permissões para o serviço de moto-táxi neste município."

Passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º - Fica estabelecido o número de 250 (duzentos e cinquenta) autorizações e/ou permissões para o serviço de moto-táxi neste município."

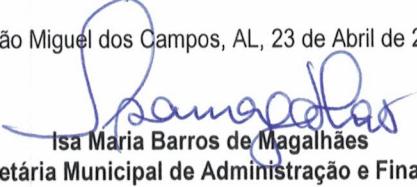
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 23 de Abril de 2013.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 23 de Abril de 2013.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Finanças